

**RETIFICAR PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599756**

PORTARIA RET RE Nº 2749 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013
Proc. Nº 2011/50876-1-TCE.

Assunto: Retificar a PORTARIA Nº 1540, de 01 de setembro de 2010, pertencente ao efetivo do 1º BPM, excluindo as remissões ao art. 111, da Lei Estadual nº 5251/85 e art. 1º, do Decreto Estadual nº 2696/83; incluindo o art. 92, da Lei Estadual nº 4491/73; substituindo o art. 1º, IV, alínea "b", pelo art. 1º, IV, alínea "c", ambos do Decreto Estadual nº 2940/83, combinando a retificação com o art. 96, II, da Lei Estadual nº 4491/73 e, combinando o art. 20 com o art. 96, I, da Lei Estadual nº 4491/73 e o art. 1º, III, do Decreto Estadual nº 4439/86 com o art. 100, da Lei Estadual nº 4491/86, bem como alterando o valor dos proventos, para que passe a constar em sua fundamentação legal: art. 106, II e art. 108, VI, ambos da Lei nº 5251/1985, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988 e art. 96, da Lei nº 4491/1973; art. 48, II, da Constituição Estadual de 1989; art. 1º, inciso IV, alínea "c", do Decreto nº 2940/1983, combinado com o art. 96, II, da Lei Estadual nº 4491/73; art. 20 da Lei Estadual nº 4491/1973 com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5231/1985 combinado com o art. 96, I, da Lei Estadual nº 4491/73 e, Art. 1º, III, do Decreto nº 4439/86 combinado com o art. 100, da Lei Estadual nº 4491/73, passando a perceber, nessa situação, os proventos mensais de R\$ 825,36 (oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos): Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de setembro de 2010, data da concessão do benefício.

Beneficiário(a): REGINALDO DOS SANTOS RAIOL
Mat. nº 5063388/2

Presidente: ALLAN GOMES MOREIRA

**RETIFICAR PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599760**

PORTARIA RET RE Nº 2803 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013
Proc. Nº 2011/50924-3-TCE.

Assunto: Retificar a PORTARIA Nº 1796, de 01 de setembro de 2010, pertencente ao efetivo do CCS/CG, substituindo o soldo de Cabo/PM pelo soldo de 3º Sargento/PM e, combinando as seguintes remissões: art. 20 com o art. 96, I, da Lei Estadual nº 4491/73 e o art. 1º, III, do Decreto Estadual nº 4439/86 com o art. 100, da Lei Estadual nº 4491/86, para que passe a constar em sua fundamentação legal: art. 106, II, art. 108, V, combinado com o V. Acórdão nº 16.034/1988 e art. 110, §1º, da Lei nº 5251/1985; art. 48, II, da Constituição Estadual de 1989; art. 1º, inciso IV, alínea "d", do Decreto nº 2940/1983; art. 1º, I, alínea "h", do Decreto nº 4490/1986; art. 1º, I, do Decreto nº 3266/1984; art. 1º, do Decreto nº 1461/1981; art. 1º, do Decreto nº 2696/1983; art. 20 da Lei Estadual nº 4491/1973 com nova redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº 5231/1985 combinado com o art. 96, I, da Lei Estadual nº 4491/73; Art. 1º, III, do Decreto nº 4439/86 combinado com o art. 100, da Lei Estadual nº 4491/73 e, art. 99, §5º, da Lei nº 4491/73, passando a perceber, nessa situação, os proventos mensais de R\$ 2.077,40 (dois mil, setenta e sete reais e quarenta centavos): Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01 de setembro de 2010, data da concessão do benefício.

Beneficiário(a): MILTON JUNIOR DE AQUINO
Mat. nº 5705550/1

Presidente: ALLAN GOMES MOREIRA

**RETIFICAR PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599767**

PORTARIA RET RE Nº 2664 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013
Proc. Nº 2012/51209-4-TCE.

Assunto: Retificar a Portaria ALT RE nº 1128, de 25 de abril de 2011, em razão do laudo pericial nº 019/2009-JPMSS, substituindo as remissões ao art. 1º, IV, alínea "d" pelo art. 1º, II, do Decreto Estadual nº 2940/83 e art. 1º, III, pelo art. 1º, II, do Decreto Estadual nº 4439/86, combinado com o art. 100, da Lei Estadual nº 4491/73; excluindo a remissão ao art. 1º, da Lei Estadual nº 5652/91 e, combinando o art. 20 com o art. 96, I, da Lei Estadual nº 4491/73, para que passe a constar em sua fundamentação legal: Art. 106, II e Art. 108, V, art. 110, §§ 1º e 2º, todos da Lei nº 5251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988; Art. 48, II, da Constituição Estadual de 1989; Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2940/1983; Art. 1º, item I, alínea "f" do Decreto nº 4490/1986; Art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/1984; Art. 1º, do Decreto nº 1461/1981; Art. 1º do Decreto nº 2696/1983; Art. 20 da Lei Estadual nº 4491/1973 com nova redação dada pelo Art. 1º da Lei Estadual nº 5231/1985 combinado com o art. 96, I, da Lei Estadual nº 4491/73; Art. 1º, II, do Decreto nº 4439/86 combinado com o art. 100, da Lei Estadual nº 4491/73 e, Art. 99, da Lei nº 4491/73, permanecendo, nessa situação, os proventos mensais de R\$ 3.773,87 (três mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos): Os efeitos desta Portaria retroagirão a 14 de outubro de 2009, data da concessão do benefício

Beneficiário(a): RAIMUNDO NONATO DO ESPIRITO SANTO COSTA

Presidente: ALLAN GOMES MOREIRA

**RETIFICAR PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599773**

PORTARIA RET AP Nº 2808 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013
Proc. Nº 2013/51662-5 -TCE.

Assunto: Retificar a PORTARIA Nº 2038/2012, para que seja excluída a remissão ao art. 1º, da Resolução nº 001/2011; incluído o art. 114, da Lei nº 5810/1994; substituído o GED-3.3 pelo GED-3.1, bem como alterado o seu percentual para 100% e, seja alterado o quantitativo de horas-aula suplementares de 48h para 96h, para que passe a constar em sua fundamentação legal: art. 6º, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/03 c/c o art. 40, §5º da CF/88, os artigos 2º e 5º da EC nº 47/05 e o art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05; art. 37, §2º, da Lei nº 5351/86; art. 35, da Lei nº 5351/86 c/c art. 32, da Lei nº 7442/2010-PCCR; art. 140, III, da Lei nº 5810/94, anexo I, da Lei nº 7107/2008; art. 114, da Lei nº 5810/94; art. 131, §1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, c/c parágrafo único do art. 36, da Lei nº 5351/86, passando a perceber, nessa situação, os proventos mensais de R\$ 7.659,47 (sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos): Os efeitos desta Portaria retroagirão a 19 de junho de 2012, data da concessão do benefício.

Beneficiário(a): LINOMAR DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA
Mat. nº 608157/1

Órgão: SEDUC

Cargo: Professor de Nível Superior

Presidente: ALLAN GOMES MOREIRA

ANULAR PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599781

PORTARIA AN RET PS Nº 2801 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

Proc. Nº 2006/53169-5-TCE.

Assunto: Anular a Portaria RET PS Nº 0292, de 13 de maio de 2013, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e assim retificar o valor do benefício constante na PORTARIA Nº 1510, de 21 de julho de 2006, de acordo com o art. 6º, inciso II, 25-A, I, 29 e 30 da Lei Complementar nº. 39, de 09 de janeiro de 2002 e alterações posteriores, recebendo nessa situação o valor mensal de R\$ 276,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS): Os efeitos desta retificação retroagirão a 20 de novembro 2003, data do falecimento do ex- segurado.

Beneficiário(a): FRANCILEIDE MONTEIRO FAVACHO, FRANCIENE MONTEIRO FAVACHO, PRISCO MONTEIRO FAVACHO, ABRAÃO MONTEIRO FAVACHO

Ex-segurado: MANOEL LEOPOLDO FAVACHO

Presidente: ALLAN GOMES MOREIRA

ANULAR PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599788

PORTARIA RET AP Nº 2735 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013
Proc. Nº 2009/50979-4-TCE.

Assunto: Anular a Portaria RET AP Nº 0241 de 17 de maio de 2013, com fulcro no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, e assim retificar fundamentação legal do item III, da Portaria da Portaria RET AT AP Nº 1561, de 12/12/2011, o qual retificou a fundamentação legal e atualizou os proventos constantes na Portaria AP nº 070, de 02 de janeiro de 2009, excluindo do referido fundamento a remissão ao art. 3º da Emenda Constitucional nº 20/1998, e ao art. 3º da Lei 5.351/86, bem como para incluir o parágrafo único do art. 36 da Lei 5.351/86, conforme consta da Portaria original, passando assim a constar: Aposentar, de acordo com o art. 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda constitucional nº 41/03 c/c o art. 40, §5º da Constituição Federal/88, artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/05 e art. 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/02, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/05, art. 37, §2º da Lei 5.351/86 c/c V. Acórdão nº 16.985/89 do TCE, art. 35, "caput" da Lei nº 5.351/86, art. 114 da Lei nº 5.810/94, anexo I da Lei nº 7.107/08, art. 131, §1º, inciso IX da Lei nº 5.810/94 c/c Parágrafo Único do art. 36 da Lei nº 5.351/86: Os efeitos desta retificação retroagirão à data de 12 de dezembro de 2011, data da publicação da Portaria RET AT AP Nº1561.

Beneficiário(a): LUCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ROSA
MAT. 508721/1

Cargo: Professor GEP-M-AD-1-401

Órgão: SEDUC

Provento Mensal: R\$ 2.167,16

Presidente: ALLAN GOMES MOREIRA

SUPRIMENTO DE FUNDO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599826

PORTARIA: 324/2013

Prazo para Aplicação (em dias): 60

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15

Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
MARIA DE NAZARE RODRIGUES DE SOUZA Secretária de
Diretoria 8086095/1

Recurso(s):

Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
09272136965430000 0261000000 339039 2.000,00

Observação: O prazo para aplicação do recurso a contar da data de emissão da ordem bancária.

Ordenador: Eudézia Martins D'Angelo

Secretaria de Estado da Fazenda

**EDITAL DE AINF - CERAT TUCURUI
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599418**

O Ilmo. Sr. HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO – Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Tucuruí, desta Secretaria de Estado da Fazenda. FAZ SABER a todos quantos o presente edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento que foi lavrado Autos de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera feita esta notificação, na forma do Art. 14 § 3º da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou a interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada a Av. Aloysio Chaves nº 155 – Nova Tucuuruí, no município de Tucuuruí-pa, findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006.
Razão Social: G. CHAVES INDUSTRIA COMERCIO DE MADEIRAS
Inscrição Estadual: 15219280-8
AINFs : 132013510002444-2 e 132013510002445-0
Endereço: ROD TRANSAMAZÔNICA VILA MARACAJÁ – NOVO REPARTIMENTO
Tucuruí, 17 de outubro de 2013.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

Coordenador Fazendário – Cerat Tucuruí

**PORTARIA Nº 1142 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599609**

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência delegada pela PORTARIA N.º 0315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857 de 17/02/2011; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 00102-CS, datado de 15/10/2013, da Comissão Sindicante, constituída pela PORTARIA N.º 831-GSAT de 22/07/2013, publicada no D.O.E edição n.º 32.447 de 26/07/2013, no qual solicita a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos, e; CONSIDERANDO que este Colegiado Sindicante encontra-se na fase de instrução do presente procedimento.

R E S O L V E:

PRORROGAR de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 201, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 30 (trinta) dias, a partir de 20/10/2013, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela PORTARIA N.º 831-GSAT/SEFA de 22/07/2013, presidida pelo servidor ADMILSON DA SILVA ELLERES, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional nº 5570166/1.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,

EM, 15 / 10 / 2013.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária

**PORTARIA N.º 1143 DE 15 DE OUTUBRO DE 2013.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 599625**

O SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 315-GS/SEFA, de 09/02/2011, publicada no DOE n.º 31.857, de 17/02/2011; CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 00019-CS, datado de 15/10/2013, da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria n.º 687-GSAT/SEFA, de 26/06/2013, publicada no D.O.E., edição n.º 32.429, de 01/07/2013 e prorrogada pela portaria n. 1051 de 18/09/2013, publicada no DOE n. 32.485 de 20/09/2013, no qual solicita a redesignação da Comissão Sindicante para a conclusão dos trabalhos,e;

CONSIDERANDO que esse Colegiado Sindicante esta na fase de coleta de provas como: buscar mais informações a respeito dos envolvidos na denúncia, averiguar a possibilidade de quebra de sigilo bancário junto ao Ministério Público e intimação de servidor da SEFA e terceiros, provas essas que se fazem necessárias para que esse Colegiado possa formar a sua convicção acerca dos fatos em apuração.

R E S O L V E:

REDESIGNAR de acordo com o Parágrafo Único do artigo 201, da Lei Estadual 5.810 de 24/01/1994, por 30 (trinta) dias, a partir de 20/10/2013, a Comissão Sindicante, constituída pela PORTARIA Nº 687-GSAT/SEFA de 26/06/2013, presidida pelo servidor ROBERTO ITIRO ABE, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5082102/2.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,

EM, 15 / 10 / 2013.

NILO EMANOEL RENDEIRO DE NORONHA

Subsecretário da Administração Tributária